

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
EDITAL Nº 290, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE TESTES DE APTIDÃO FÍSICA DE CANDIDATO EM CONDIÇÃO *SUB JUDICE***

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e em face da decisão judicial constante nos autos do processo nº 0711171-57.2018.8.07.0018, que determinou a não vedação do prosseguimento do candidato no certame, em razão de sua idade, e garantiu a sua participação nas demais etapas do certame, torna público o resultado preliminar da etapa de **testes de aptidão física**, do **concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC**, regido pelo Edital Normativo no Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DO CANDIDATO CONSIDERADO APTO

1.1 Candidato que compareceu à fase de **testes de aptidão física**, atingiu as performances mínimas estabelecidas e foi considerado apto nos 4 (quatro) exercícios realizados, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo.

1.1.1 **Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (código 101):** 197100275, CARLOS PAULO SOARES ARAUJO (*sub judice*, Processo nº 0711171-57.2018.8.07.0018)

2 DOS RECURSOS

2.1 Será(ão) admitido(s) recurso(s), devidamente fundamentado(s), somente contra o resultado preliminar da etapa de **testes de aptidão física**.

2.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de **testes de aptidão física** disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação deste edital no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

2.3 Os recursos contra o resultado preliminar da etapa de **testes de aptidão física** deverão ser interpostos online, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

2.4 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 3.3 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo **IADES**.

2.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

2.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.8 A banca examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2.9 O candidato inapto poderá ter acesso ao seu boletim de desempenho na etapa de **testes de aptidão física**, mediante requerimento a ser protocolado presencialmente, ou por intermédio de procurador devidamente credenciado, na **CAC-IADES**.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA